



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	48/15
P.L. Nº	61/15
Publ.:	24/07/15

LEI N.º 6.469 DE 16 DE JULHO DE 2015.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Insera no Calendário Oficial de eventos do Município de Indaiatuba o ‘Torneio Masaharo Kanesaki’ de Beisebol, categoria Tball.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o TORNEIO MASAHARO KANESAKI DE BEISEBOL, categoria Tball que abrange as idades de 6 a 8 anos, realizado anualmente na terceira semana do mês de junho.

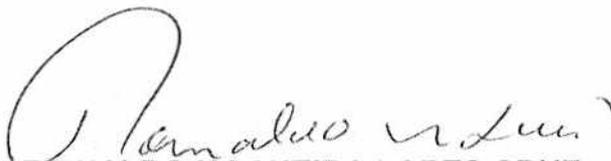
Art. 2º - O Torneio Masaharo Kanesaki é de realização da ACENBI – Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba.

Art. 3º - A realização do Torneio Masaharo Kanesaki deve destacar a prática esportiva do beisebol com seus aspectos técnicos e a formação ética e humanística oferecida através da prática do mesmo.

Art. 4º - Deve ser garantida a participação das equipes de beisebol originadas nas escolas municipais de tempo integral através do PROJETO BASE.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de julho de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO